



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3 650 DE 13 DE agosto DE 2015.

Projeto de Lei nº 042/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre autorização para remoção de entulhos dos terrenos da empresa que menciona e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a disponibilizar maquinários do Poder Público Municipal para remoção de entulhos dos terrenos de propriedade da empresa MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, localizados na Avenida: Valdon Varjão, Qd., 55, Bairro: Jardim Nova Barra, Barra do Garças-MT.

Parágrafo Único – O objeto da presente lei destina conceder apoio à empresa para construção da concessionária Volkswagen Caminhões, Mônaco Diesel Caminhões e Ônibus LTDA.

Art. 2º - Fica estabelecido que a concessionária, deverá arcar com o(s) combustível (eis) do(s) maquinário(s) do Poder Público Municipal, bem como manutenção das respectivas máquinas, devendo a disponibilização dos maquinários acontecer somente no final de semana.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Viação e Obras será responsável pela execução e acompanhamento das ações descritas na presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de agosto de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal